

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 054/2012 – CIB

Goiânia 05 de março de 2012.

Ratifica AD REFERENDUM a Resolução nº 208/2010 – CIB que aprovou a implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA para Município de São Luiz de Montes Belos.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº 2648, de 07 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 3 - A Resolução CIB-GO Nº 063 de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução CIB-GO Nº 175 de 28 de dezembro de 2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA no Estado de Goiás;
- 4 – As especificidades regionais e a importância de garantir estabilização em primeiro atendimento qualificado em urgência o mais próximo possível do cidadão.

RESOLVE:

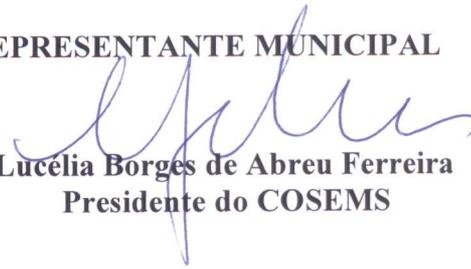
Art. 1º Ratificar AD REFERENDUM a Resolução nº 208/2010 – CIB, que aprovou a construção/implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte I, no Município de São Luiz de Montes Belos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS